



PROCESSO : 0008745-88.2025.6.02.8000
INTERESSADO : ASSESSORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
ASSUNTO :

Parecer nº 45 / 2026 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG

1. DO OBJETO

Vêm os autos em epígrafe a esta Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, *ex vi* do art. 49, §2º da Lei nº 8.666/1993, para fins de análise da minuta do Décimo Primeiro Termo Aditivo (1867879) ao Contrato nº 39/2018, celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL e a Sra. Eliane Maria da Silva, cujo objeto consiste na prorrogação da vigência contratual, por 24 (vinte e quatro) meses, até 31 de janeiro de 2028, relativa à locação do imóvel localizado na Praça Laurentino Gomes de Barros, nº 01, Centro, Joaquim Gomes/AL, com manutenção do valor mensal do aluguel em R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

2. DO PROCEDIMENTO

Do exposto, vê-se claramente que o Contrato nº 39/2018 encontra-se vigente.

Constam dos autos:

- * SICAF - 1862887;
- * TCU - 1862893;
- * CNJ - 1862894;
- * CEIS - 1862895;
- * CADIN - 1862896;
- * Certidão municipal - 1862886;
- *Declaração de inexistência da prática de nepotismo - 1862884.

Ademais, a Seção de Preparação de Pagamento e Análise de Conformidade assinalou no Despacho (1863060), atestou a regularidade do procedimento.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

No que concerne à alteração de vigência contratual (prorrogação da avença), a minuta constante do evento SEI nº 1867879, como visto, encontra amparo no termo contratual e art. 62, §3º, inciso I, da Lei n.º 8.666/1993:

"Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidade cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço."

"§3º Aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 desta Lei e demais normas gerais, no que couber:"

"I - aos contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado;"

4. DA MINUTA

Quanto ao conteúdo da minuta, vê-se que guarda consonância com as regras dispostas na legislação de regência, pois discrimina as partes contratantes (preâmbulo), o objeto (cláusula primeira), os valores decorrentes (cláusula segunda), a dotação orçamentária (cláusula terceira), o fundamento jurídico da prorrogação (cláusula quarta), a vinculação do termo aditivo ao ato de autorização da autoridade competente (cláusula quinta), a publicidade (cláusula sexta) e das incorporações (cláusula sétima).

5. TABELA DE VERIFICAÇÃO

A tabela de verificação exigida pela Portaria Presidência nº 226/2018 TRE-AL/PRE/COCIN/AAU, que regulamenta a obrigatoriedade do uso de listas de verificação dos procedimentos de contratações de bens e serviços no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, foi anexada no evento SEI nº 1862962. Os gestores não apontaram nenhuma pendência.

6. CONCLUSÃO

Assim, ante o exposto e tudo o mais que dos autos contam, em face de sua regularidade jurídica, esta Assessoria Jurídica aprova o Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2018, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL e a Sra. Eliane Maria da Silva, cujo objeto consiste na prorrogação da vigência contratual, por 24 (vinte e quatro) meses, até 31 de janeiro de 2028, relativa à locação do imóvel localizado na Praça Laurentino Gomes de Barros, nº 01, Centro, Joaquim Gomes/AL, com manutenção do valor mensal do aluguel em R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

À superior consideração do Senhor Diretor-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO RAMOS COSTA JÚNIOR, Assessor Jurídico**, em 20/01/2026, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1868582** e o código CRC **C961E6AF**.